



CAMÂRA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

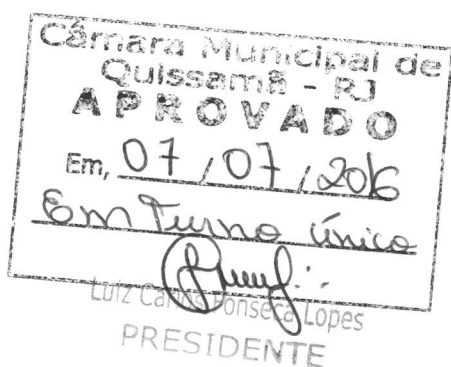
LEI Nº 1598 DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na
importância de R\$ 827.294,32 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 827.294,32 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 07 de JULHO de 2016.



Nilton Pinto
Prefeito

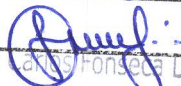
Publicado no Jornal
DIÁRIO DA C. DO SOL
Em 09/07/2016
Edição 3873
Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01-04.122.0036.2.091	160	3190.92	12.970,32	
27.01-04.122.0036.2.091	162	3190.96	9.479,20	
40.01-04.122.0036.2.091	746	3390.39	800.000,00	
33.02-13.392.0051.2.094	943	3390.30	4.844,80	
21.03-13.392.0051.2.094	63	3390.30		4.844,80
23.01-04.122.0036.2.091	117	3190.11		22.449,52
40.01-17.512.0055.1.031	752	4490.51		800.000,00
TOTAIS:	-	-	827.294,32	827.294,32

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 07 / 07 / 2016
Em Turno único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE